



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu/BA

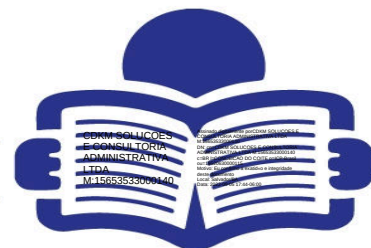
Em, 5 de setembro de 2022 ♦ Ano: XIII ♦ Edição Ordinária nº. 1.603 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS Nºs 044 A 046/2022.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP – 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA Nº 044/2022 de 05 de setembro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de servidores junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e o bem dos serviços públicos e de sua continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR a servidora **ALINE PINTO CARDOSO RAMOS**, Mat. 105489, Aux. de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - O referido servidor tem até 03 (três) dias para se apresentar ao superior hierárquico da Secretaria mencionada no art. anterior, sob pena de startar-se o procedimento administrativo correspondente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU,
ESTADO DA BAHIA, 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA Nº 045/2022 de 05 de setembro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de servidores junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e o bem dos serviços públicos e de sua continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR o servidor **PROFETA ALEFF PEREIRA OLIVEIRA**, Mat. 105348, Aux. Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultural.

Art. 2º - O referido servidor tem até 03 (três) dias para se apresentar ao superior hierárquico da Secretaria mencionada no art. anterior, sob pena de startar-se o procedimento administrativo correspondente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU,
ESTADO DA BAHIA, 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA Nº 046/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

*Concede gratificação por
capacitação.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, lei orgânica dos Municípios e, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 013/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida gratificação de capacitação em serviço no percentual de 5% (cinco por cento) as servidoras ocupantes do cargo de Professora do Magistério Público Municipal, abaixo listadas:

CRISTIAN LEIDE CARNEIRO – Mat. 10405

JOSÉ CARLOS DA CRUZ – Mat. 412

EDMARI OLIVEIRA CARNEIRO – Mat. 408

EVANÉRIA LIMA SANTIAGO – Mat. 1055

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU,
05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU/BA**

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário